

Diário Oficial



Prefeitura de Lindóia

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano VII | Edição nº 1225



PREFEITURA DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	16
Concursos Públicos/Processos Seletivos	17
Convocação	17

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 3.163, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026**

"Dispõe sobre a Programação Financeira, estabelece o cronograma de execução mensal de desembolso e as metas bimestrais de arrecadação da receita para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências".

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E AINDA:

Considerando o disposto no art. 16 da Lei Municipal nº 1.825, de 25 de setembro de 2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.846, de 11 de dezembro de 2025 - Lei Orçamentária Anual (LOA/2026);

Considerando os arts. 8º e 13, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), bem como a necessidade de manutenção do equilíbrio fiscal do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam estabelecidas as metas bimestrais de arrecadação da receita total do Município da Estância Hidromineral de Lindóia, para o exercício financeiro de 2026, conforme discriminação constante do Anexo I, deste Decreto.

Parágrafo único. As metas bimestrais de arrecadação de que trata o *caput* deste artigo serão avaliadas ao final de cada bimestre pela Diretoria Municipal de Finanças e o respectivo resultado enviado à Diretoria Municipal de Planejamento.

Art. 2º O empenho das dotações orçamentárias aprovadas no Orçamento de 2026 financiadas com recursos do Tesouro Municipal, bem como o pagamento das despesas, têm como limite os valores constantes do Anexo II deste Decreto.

Parágrafo único. O limite de que trata o *caput* não se aplica:

- I - às despesas custeadas com recursos de convênios e de programas para as áreas da saúde, educação e assistência social;
- II - às despesas que constituam obrigações constitucionais e legais;
- III - às despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida;
- IV - às transferências financeiras fundo a fundo; e
- V - aos empenhos globais e estimativos, conforme §§ 2º e 3º do art. 60 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º Os empenhos deverão ser efetuados considerando a necessidade de adoção de medidas de racionalização de custos e de maximização do uso de recursos disponíveis, devendo as despesas ser empenhadas no montante de recursos necessários ao respectivo atendimento anual.

Art. 4º A programação financeira estabelecida neste Decreto será reavaliada, caso as receitas previstas no Anexo I não se realizem em decorrência de riscos fiscais.

Art. 5º Na programação da despesa, não se poderá fixar despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 6º Em decorrência do disposto neste Decreto, fica vedado aos órgãos, aos fundos e às entidades do Poder Executivo municipal constantes dos Orçamentos Fiscal, de acordo com o disposto no art. 167, *caput*, inciso II, da Constituição, a realização de despesas ou a assunção de compromissos que não sejam compatíveis com os limites e os cronogramas estabelecidos.

Art. 7º A criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento de despesa deverá ser acompanhada da estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, além de declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Parágrafo único. As propostas de atos que resultem em criação ou aumento de despesa obrigatória de caráter continuado, além de atender ao disposto no art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000, deverão, previamente à sua edição, ser encaminhadas à Diretoria Municipal de Finanças, para que se manifeste sobre a adequação orçamentária e financeira dessas despesas.

Art. 8º Os créditos adicionais suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 9º A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderá ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 10 A despesa com pessoal e encargos sociais do Poder Executivo não poderá exceder a 54% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 11 Não serão objeto de limitação as despesas com o pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026.

Art. 12 Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2026 pertencentes ao Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 13 As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação e autorização de pagamento pelo serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 14 O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação.

Art. 15 A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

§ 1º Essa verificação tem por fim apurar:

I - a origem e o objeto do que se deve pagar;

II - a importância exata a pagar;

III - a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

§ 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base, conforme o caso:

I - o contrato, ajuste ou acordo respectivo;

II - a nota de empenho;

III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

§ 3º A contabilidade da Prefeitura do Município de Lindóia somente procederá a liquidação da despesa no sistema contábil mediante a apresentação dos documentos elencados no parágrafo 2º deste artigo, devidamente assinados e datados por servidor responsável pelo recebimento e conferência dos fornecimentos feitos ou serviços prestados, considerando a data da conferência realizada para fins de emissão da nota de liquidação, independentemente da data de emissão da nota fiscal correspondente.

Art. 16 Os pagamentos somente serão realizados após a emissão da ordem de pagamento pela Autoridade Competente, e em até 30 (trinta) dias a contar da liquidação da despesa, salvo exceções legais, observada a ordem cronológica.

§ 1º A ordem de pagamento é o despacho exarado por autoridade competente, determinando que a despesa seja paga.

§ 2º A ordem de pagamento só poderá ser exarada em documentos processados pelos serviços de contabilidade.

Art. 17 São responsáveis pela implementação das ações necessárias ao cumprimento deste Decreto, os Diretores Municipais.

Art. 18 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 09 de fevereiro de 2026.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ALBERTO SALOMÃO
ASSESSOR DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia em 09 de fevereiro de 2026.

JESSICA DAIANE FORMAGIO
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2026

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES											
			1º		2º		3º		4º		5º		6º	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
RECEITAS CORRENTES	0.01.00	68.152.264,16	11.332.805,20	11.332.805,20	10.530.295,33	21.863.100,53	10.315.796,68	32.178.897,21	10.803.889,56	42.982.786,77	11.299.103,24	54.281.890,01	13.870.374,15	68.152.264,16
IMPOSTOS, TAXAS E	0.01.00	10.220.950,00	1.239.435,99	1.239.435,99	2.212.442,72	3.451.878,71	1.453.218,14	4.905.096,85	1.597.475,04	6.502.571,89	1.920.056,75	8.422.628,64	1.798.321,36	10.220.950,00
IMPOSTOS	0.01.00	8.862.350,00	933.770,53	933.770,53	1.980.826,09	2.914.596,62	1.192.435,48	4.107.032,10	1.362.491,65	5.469.523,75	1.706.223,49	7.175.747,24	1.686.602,76	8.862.350,00
IPU-PRINCIPAL	0.01.00	2.635.000,00	209.285,39	209.285,39	963.971,06	1.173.256,45	372.364,20	1.545.620,65	372.583,19	1.918.203,84	351.951,53	2.270.155,37	364.844,63	2.635.000,00
ITU-PRINCIPAL	0.01.00	1.040.000,00	76.093,88	76.093,88	373.801,16	449.895,04	148.521,91	598.416,95	151.411,17	749.828,12	143.689,47	893.517,59	146.482,41	1.040.000,00
IMPOSTO SOBRE A	0.01.00	8.500,00	128,76	128,76	785,25	914,01	1.140,38	2.054,39	1.710,42	3.764,81	1.408,84	5.173,65	3.326,35	8.500,00
IMPOSTO SOBRE A	0.01.00	635.500,00	62.911,40	62.911,40	44.257,92	107.169,32	82.214,60	189.383,92	158.078,02	347.461,94	148.866,46	496.328,40	139.171,60	635.500,00
IMPOSTO SOBRE A	0.01.00	97.500,00	11.383,85	11.383,85	10.552,60	21.936,45	18.980,75	40.917,20	15.921,93	56.839,13	16.545,20	73.384,33	24.115,67	97.500,00
IMPOSTOS SOBRE	0.01.00	702.500,00	47.590,21	47.590,21	76.695,46	124.285,67	63.281,55	187.567,22	96.534,17	284.101,39	329.719,22	613.820,61	88.679,39	702.500,00
IMPOSTOS SOBRE	0.01.00	1.250,00	208,34	208,34	208,34	416,68	208,34	625,02	208,34	833,36	208,34	1.041,70	208,30	1.250,00
IMPOSTOS SOBRE	0.01.00	1.500,00	220,88	220,88	263,32	484,20	912,98	1.397,18	34,28	1.431,46	34,28	1.465,74	34,26	1.500,00
IMPOSTOS SOBRE	0.01.00	200,00	37,82	37,82	74,68	112,50	41,39	153,89	15,36	169,25	15,36	184,61	15,39	200,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA –	0.01.00	1.563.000,00	250.324,02	250.324,02	224.381,93	474.705,95	221.058,91	695.764,86	225.095,99	920.860,85	223.595,60	1.144.456,45	418.543,55	1.563.000,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA –	0.01.00	380.000,00	60.757,22	60.757,22	51.328,83	112.086,05	54.274,20	166.360,25	70.005,60	236.365,85	67.436,90	303.802,75	76.197,25	380.000,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	0.01.00	1.739.500,00	190.990,23	190.990,23	230.829,33	421.819,56	226.199,93	648.019,49	260.884,58	908.904,07	415.935,20	1.324.839,27	414.660,73	1.739.500,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	0.01.00	26.400,00	3.920,44	3.920,44	3.198,92	7.119,36	2.696,77	9.816,13	4.015,88	13.832,01	4.723,67	18.555,68	7.844,32	26.400,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	0.01.00	28.700,00	17.699,98	17.699,98	414,08	18.114,06	482,42	18.596,48	5.749,77	24.346,25	1.991,86	26.338,11	2.361,89	28.700,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	0.01.00	2.800,00	2.218,11	2.218,11	63,21	2.281,32	57,15	2.338,47	242,95	2.581,42	101,56	2.682,98	117,02	2.800,00
TAXAS	0.01.00	1.358.600,00	305.665,46	305.665,46	231.616,63	537.282,09	260.782,66	798.064,75	234.983,39	1.033.048,14	213.833,26	1.246.881,40	111.718,60	1.358.600,00
TAXAS DE INSPEÇÃO,	0.01.00	642.500,00	83.860,60	83.860,60	97.812,37	181.672,97	128.783,23	310.456,20	111.535,92	421.992,12	130.647,24	552.639,36	89.860,64	642.500,00
TAXAS DE INSPEÇÃO,	0.01.00	2.800,00	97,07	97,07	309,22	406,29	279,83	686,12	656,79	1.342,91	744,78	2.087,69	712,31	2.800,00
TAXAS DE INSPEÇÃO,	0.01.00	120.500,00	30.087,39	30.087,39	16.027,16	46.114,55	18.838,88	64.953,43	15.440,20	80.393,63	29.227,66	109.621,29	10.878,71	120.500,00
TAXAS DE INSPEÇÃO,	0.01.00	18.800,00	5.268,24	5.268,24	3.750,37	9.018,61	2.755,55	11.774,16	1.771,61	13.545,77	2.772,83	16.318,60	2.481,40	18.800,00
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE	0.01.00	42.600,00	10.135,40	10.135,40	5.785,18	15.920,58	6.825,71	22.746,29	9.226,30	31.972,59	4.925,19	36.897,78	5.702,22	42.600,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	0.01.00	100.000,00	19.720,33	19.720,33	22.465,44	42.185,77	22.902,98	65.088,75	21.884,87	86.973,62	11.891,06	98.864,68	1.135,32	100.000,00
TAXA DE CEMITÉRIO	0.01.00	500,00	500,00	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	0.01.00	13.200,00	1.294,86	1.294,86	3.408,58	4.703,44	3.281,99	7.985,43	3.197,20	11.182,63	1.881,83	13.064,46	135,54	13.200,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	0.01.00	357.000,00	131.989,72	131.989,72	67.036,68	199.026,40	66.412,72	265.439,12	63.575,52	329.014,64	27.207,91	356.222,55	777,45	357.000,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	0.01.00	60.700,00	22.711,85	22.711,85	15.021,63	37.733,48	10.701,77	48.435,25	7.694,98	56.130,23	4.534,76	60.664,99	35,01	60.700,00
CONTRIBUIÇÕES	0.01.00	404.000,00	70.125,84	70.125,84	69.194,97	139.320,81	68.066,81	207.387,62	62.868,40	270.256,02	66.349,49	336.605,51	67.394,49	404.000,00



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2026

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES											
			1º		2º		3º		4º		5º		6º	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
CONTRIBUIÇÃO PARA O	0.01.00	404.000,00	70.125,84	70.125,84	69.194,97	139.320,81	68.066,81	207.387,62	62.868,40	270.256,02	66.349,49	336.605,51	67.394,49	404.000,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O	0.01.00	404.000,00	70.125,84	70.125,84	69.194,97	139.320,81	68.066,81	207.387,62	62.868,40	270.256,02	66.349,49	336.605,51	67.394,49	404.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	0.01.00	40,00	11,08	11,08	5,54	16,62	4,40	21,02	0,00	21,02	0,00	21,02	18,98	40,00
VALORES MOBILIÁRIOS	0.01.00	40,00	11,08	11,08	5,54	16,62	4,40	21,02	0,00	21,02	0,00	21,02	18,98	40,00
DIVIDENDOS – PRINCIPAL	0.01.00	40,00	11,08	11,08	5,54	16,62	4,40	21,02	0,00	21,02	0,00	21,02	18,98	40,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0.01.00	1.600.000,00	2.666,66	2.666,66	2.666,66	5.333,32	2.666,66	7.999,98	2.666,66	10.666,64	605.665,44	616.332,08	983.667,92	1.600.000,00
OUTROS SERVIÇOS	0.01.00	1.600.000,00	2.666,66	2.666,66	2.666,66	5.333,32	2.666,66	7.999,98	2.666,66	10.666,64	605.665,44	616.332,08	983.667,92	1.600.000,00
SANEAMENTO BÁSICO –	0.01.00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	491.232,29	491.232,29	808.767,71	1.300.000,00
SANEAMENTO BÁSICO –	0.01.00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.272,03	3.272,03	8.727,97	12.000,00
SAN. BÁSICO – FORN. DE	0.01.00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.943,44	19.943,44	20.056,56	40.000,00
SAN. BÁSICO – REL. DE ÁGUA	0.01.00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.131,90	1.131,90	868,10	2.000,00
SERVIÇOS DE SANEAMENTO	0.01.00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.419,12	87.419,12	142.580,88	230.000,00
SERVIÇOS DE SANEAMENTO	0.01.00	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
OUTROS SERVIÇOS – TAXA DE	0.01.00	6.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00	1.000,00	3.000,00	1.000,00	4.000,00	1.000,00	5.000,00	1.000,00	6.000,00
TRANSFERÊNCIAS	0.01.00	52.665.074,16	9.359.198,95	9.359.198,95	7.861.676,58	17.220.875,53	8.367.633,61	25.588.509,14	8.580.008,82	34.168.517,96	8.035.913,03	42.204.430,99	10.460.643,17	52.665.074,16
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0.01.00	30.181.624,16	4.957.408,80	4.957.408,80	4.104.310,84	9.061.719,64	4.934.541,03	13.996.260,67	4.961.173,30	18.957.433,97	4.584.332,16	23.541.766,13	6.639.858,03	30.181.624,16
COTA-PARTE DO FUNDO DE	0.01.00	18.600.000,00	3.615.700,01	3.615.700,01	2.750.777,52	6.366.477,53	3.585.145,13	9.951.622,66	2.584.956,71	12.536.579,37	2.440.055,98	14.976.635,35	3.623.364,65	18.600.000,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE	0.01.00	2.909.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.008.633,67	1.008.633,67	861.030,40	1.869.664,07	1.039.335,93	2.909.000,00
COTA-PARTE DO IMPOSTO	0.01.00	1.670,00	94,79	94,79	50,31	145,10	0,92	146,02	23,93	169,95	1.315,84	1.485,79	184,21	1.670,00
COTA-PARTE DA	0.01.00	1.161.500,00	94.543,69	94.543,69	94.928,96	189.472,65	105.127,78	294.600,43	80.302,03	374.902,46	84.281,91	459.184,37	702.315,63	1.161.500,00
COTA-PARTE DA	0.01.00	15.400,00	2.471,38	2.471,38	1.708,05	4.179,43	2.813,55	6.992,98	2.475,37	9.468,35	2.430,14	11.898,49	3.501,51	15.400,00
COTA-PARTE DO FUNDO	0.01.00	355.000,00	59.648,84	59.648,84	61.536,41	121.185,25	59.244,35	180.429,60	56.957,22	237.386,82	60.856,05	298.242,87	56.757,13	355.000,00
AÇÕES ESTRUTURANTES DE	0.05.00	12.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.163,64	1.163,64	8.145,45	9.309,09	1.163,64	10.472,73	2.327,27	12.800,00
ACS - AGENTES	0.05.00	435.000,00	69.600,00	69.600,00	69.600,00	139.200,00	69.600,00	208.800,00	66.700,00	275.500,00	63.800,00	339.300,00	95.700,00	435.000,00
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA	0.05.00	282.600,00	39.060,12	39.060,12	41.020,31	80.080,43	41.103,84	121.184,27	60.140,07	181.324,34	20.046,69	201.371,03	81.228,97	282.600,00
TRANS.SUS-BLOCO	0.05.00	39.700,00	6.616,66	6.616,66	6.616,66	13.233,32	6.616,66	19.849,98	6.616,66	26.466,64	6.616,66	33.083,30	6.616,70	39.700,00
INCENTIVO FINANCEIROS DA	0.02.00	45.200,00	7.533,34	7.533,34	7.533,34	15.066,68	7.533,34	22.600,02	7.533,34	30.133,36	7.533,34	37.666,70	7.533,30	45.200,00
TRANSF.RECURSOS-SUS-INCE	0.05.00	815.200,00	135.866,66	135.866,66	135.866,66	271.733,32	135.866,66	407.599,98	135.866,66	543.466,64	135.866,66	679.333,30	135.866,70	815.200,00
TRANSF.RECURSOS-SUS-APS-	0.05.00	189.000,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	63.000,00	31.500,00	94.500,00	31.500,00	126.000,00	31.500,00	157.500,00	31.500,00	189.000,00
TRANSF.RECURSOS-SUS-IMPL	0.05.00	1.700,00	283,34	283,34	283,34	566,68	283,34	850,02	283,34	1.133,36	283,34	1.416,70	283,30	1.700,00



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2026

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES											
			1º		2º		3º		4º		5º		6º	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
TRANSF.REC-SUS-INCENTIVO	0.05.00	797.000,00	132.833,34	132.833,34	132.833,34	265.666,68	132.833,34	398.500,02	132.833,34	531.333,36	132.833,34	664.166,70	132.833,30	797.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE	0.05.00	3.000.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	1.000.000,00	500.000,00	1.500.000,00	500.000,00	2.000.000,00	500.000,00	2.500.000,00	500.000,00	3.000.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE	0.05.00	30.500,00	3.402,14	3.402,14	9.569,77	12.971,91	3.370,78	16.342,69	3.370,78	19.713,47	3.370,78	23.084,25	7.415,75	30.500,00
TRANSF. BLOCO MANUT.	0.05.00	80.000,00	13.333,34	13.333,34	13.333,34	26.666,68	13.333,34	40.000,02	13.333,34	53.333,36	13.333,34	66.666,70	13.333,30	80.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE	0.05.00	37.380,00	6.230,00	6.230,00	6.230,00	12.460,00	6.230,00	18.690,00	6.230,00	24.920,00	6.230,00	31.150,00	6.230,00	37.380,00
TRANSFERÊNCIAS	0.05.00	704.000,00	150.265,41	150.265,41	110.124,33	260.389,74	111.012,94	371.402,68	111.458,40	482.861,08	111.173,95	594.035,03	109.964,97	704.000,00
TRANSFERÊNCIAS	0.05.00	270.000,00	33.750,00	33.750,00	67.500,00	101.250,00	67.500,00	168.750,00	67.500,00	236.250,00	33.750,00	270.000,00	0,00	270.000,00
TRANSF.RECUR.-FNAS-PROTE	0.05.00	108.400,00	9.251,15	9.251,15	17.908,43	27.159,58	8.733,28	35.892,86	25.434,45	61.327,31	9.035,48	70.362,79	38.037,21	108.400,00
TRANSF.RECUR.-FNAS-IGDBF-	0.05.00	52.200,00	5.695,57	5.695,57	5.661,05	11.356,62	5.799,12	17.155,74	11.149,52	28.305,26	18.095,60	46.400,86	5.799,14	52.200,00
TRANSFERÊNCIA	0.05.00	24.374,16	4.062,36	4.062,36	4.062,36	8.124,72	4.062,36	12.187,08	4.062,36	16.249,44	4.062,36	20.311,80	4.062,36	24.374,16
TRANSFERÊNCIAS DA	0.05.00	64.000,00	10.666,66	10.666,66	10.666,66	21.333,32	10.666,66	31.999,98	10.666,66	42.666,64	10.666,66	53.333,30	10.666,70	64.000,00
EMENDA PARLAM FEDERAL	0.05.00	150.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	50.000,00	25.000,00	75.000,00	25.000,00	100.000,00	25.000,00	125.000,00	25.000,00	150.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS	0.01.00	12.783.450,00	2.617.056,77	2.617.056,77	2.134.407,43	4.751.464,20	2.080.495,23	6.831.959,43	1.994.749,53	8.826.708,96	1.908.961,81	10.735.670,77	2.047.779,23	12.783.450,00
COTA-PARTE DO ICMS –	0.01.00	9.348.500,00	1.391.743,19	1.391.743,19	1.529.035,29	2.920.778,48	1.290.318,88	4.211.097,36	1.750.636,01	5.961.733,37	1.637.122,55	7.598.855,92	1.749.644,08	9.348.500,00
COTA-PARTE DO IPVA –	0.01.00	2.470.700,00	1.133.204,31	1.133.204,31	532.650,75	1.665.855,06	264.689,21	1.930.544,27	171.117,51	2.101.661,78	198.488,68	2.300.150,46	170.549,54	2.470.700,00
COTA-PARTE DO IPI –	0.01.00	67.400,00	9.221,42	9.221,42	11.802,75	21.024,17	11.048,90	32.073,07	10.819,87	42.892,94	12.334,28	55.227,22	12.172,78	67.400,00
COTA-PARTE DA	0.01.00	16.500,00	4.129,02	4.129,02	3.794,85	7.923,87	0,00	7.923,87	4.174,28	12.098,15	4.401,85	16.500,00	0,00	16.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE	0.02.00	206.900,00	66.324,42	66.324,42	0,00	66.324,42	1.363,43	67.687,85	31.489,80	99.177,65	24.461,97	123.639,62	83.260,38	206.900,00
SEDUC-TRANSPORTE DE	0.02.00	60.000,00	6.539,37	6.539,37	13.078,75	19.618,12	12.179,77	31.797,89	5.640,42	37.438,31	11.280,84	48.719,15	11.280,85	60.000,00
OUTRAS TRANSF. CONV. EST.	0.02.00	495.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	495.000,00	495.000,00	0,00	495.000,00	0,00	495.000,00	0,00	495.000,00
PMAS - BENEFÍCIOS	0.02.00	38.150,00	0,00	0,00	38.150,00	38.150,00	0,00	38.150,00	0,00	38.150,00	0,00	38.150,00	0,00	38.150,00
PROGRAMA PROTEÇÃO	0.02.00	79.800,00	5.811,70	5.811,70	5.811,70	11.623,40	5.811,70	17.435,10	20.788,30	38.223,40	20.788,30	59.011,70	20.788,30	79.800,00
TRANSF.ESTADOS	0.02.00	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00
TRANSFERÊNCIAS DE	0.02.00	9.700.000,00	1.784.733,38	1.784.733,38	1.622.958,31	3.407.691,69	1.352.597,35	4.760.289,04	1.624.085,99	6.384.375,03	1.542.619,06	7.926.994,09	1.773.005,91	9.700.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE	0.02.00	9.700.000,00	1.784.733,38	1.784.733,38	1.622.958,31	3.407.691,69	1.352.597,35	4.760.289,04	1.624.085,99	6.384.375,03	1.542.619,06	7.926.994,09	1.773.005,91	9.700.000,00
OUTRAS RECEITAS	0.01.00	3.262.200,00	661.366,68	661.366,68	384.308,86	1.045.675,54	424.207,06	1.469.882,60	560.870,64	2.030.753,24	671.118,53	2.701.871,77	560.328,23	3.262.200,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0.01.00	2.968.600,00	612.433,34	612.433,34	335.375,52	947.808,86	375.273,72	1.323.082,58	511.937,30	1.835.019,88	622.185,19	2.457.205,07	511.394,93	2.968.600,00
MULTAS PREVISTAS NO	0.01.00	2.399.000,00	529.731,05	529.731,05	281.217,30	810.948,35	294.424,64	1.105.372,99	401.681,60	1.507.054,59	490.625,41	1.997.680,00	401.320,00	2.399.000,00
FUNSET - PRINCIPAL	0.01.00	251.000,00	45.910,70	45.910,70	21.763,76	67.674,46	33.192,67	100.867,13	45.632,39	146.499,52	50.312,43	196.811,95	54.188,05	251.000,00
RENAINF - PRINCIPAL	0.01.00	318.600,00	36.791,59	36.791,59	32.394,46	69.186,05	47.656,41	116.842,46	64.623,31	181.465,77	81.247,35	262.713,12	55.886,88	318.600,00



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2026

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES											
			1º		2º		3º		4º		5º		6º	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
INDENIZAÇÕES,	0.01.00	293.600,00	48.933,34	48.933,34	48.933,34	97.866,68	48.933,34	146.800,02	48.933,34	195.733,36	48.933,34	244.666,70	48.933,30	293.600,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES –	0.01.00	293.600,00	48.933,34	48.933,34	48.933,34	97.866,68	48.933,34	146.800,02	48.933,34	195.733,36	48.933,34	244.666,70	48.933,30	293.600,00
RECEITAS DE CAPITAL	0.05.00	1.105.000,00	100.833,32	100.833,32	350.833,32	451.666,64	100.833,32	552.499,96	100.833,32	653.333,28	350.833,32	1.004.166,60	100.833,40	1.105.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE	0.05.00	1.105.000,00	100.833,32	100.833,32	350.833,32	451.666,64	100.833,32	552.499,96	100.833,32	653.333,28	350.833,32	1.004.166,60	100.833,40	1.105.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0.05.00	310.000,00	51.666,66	51.666,66	51.666,66	103.333,32	51.666,66	154.999,98	51.666,66	206.666,64	51.666,66	258.333,30	51.666,70	310.000,00
OUTRAS TRANSF.CONV.UNIÃO	0.05.00	310.000,00	51.666,66	51.666,66	51.666,66	103.333,32	51.666,66	154.999,98	51.666,66	206.666,64	51.666,66	258.333,30	51.666,70	310.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS	0.02.00	795.000,00	49.166,66	49.166,66	299.166,66	348.333,32	49.166,66	397.499,98	49.166,66	446.666,64	299.166,66	745.833,30	49.166,70	795.000,00
CONVENIO ESTADUAL	0.02.00	500.000,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	250.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00
OUTRAS TRANSF.REC.	0.02.00	195.000,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	65.000,00	32.500,00	97.500,00	32.500,00	130.000,00	32.500,00	162.500,00	32.500,00	195.000,00
EMENDA PARLAM EST.	0.02.00	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	0.01.00	-6.097.654,00	-1.228.507,37	-1.228.507,37	-966.202,31	-2.194.709,68	-1.025.424,65	-3.220.134,33	-906.326,27	-4.126.460,60	-861.690,70	-4.988.151,30	-1.109.502,70	-6.097.654,00
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.01.00	-6.097.654,00	-1.228.507,37	-1.228.507,37	-966.202,31	-2.194.709,68	-1.025.424,65	-3.220.134,33	-906.326,27	-4.126.460,60	-861.690,70	-4.988.151,30	-1.109.502,70	-6.097.654,00
(R) DEDUÇÕES DO FUNDES	0.01.00	-6.097.654,00	-1.228.507,37	-1.228.507,37	-966.202,31	-2.194.709,68	-1.025.424,65	-3.220.134,33	-906.326,27	-4.126.460,60	-861.690,70	-4.988.151,30	-1.109.502,70	-6.097.654,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE	0.01.00	-3.720.000,00	-749.476,34	-749.476,34	-589.451,71	-1.338.928,05	-625.581,52	-1.964.509,57	-552.923,10	-2.517.432,67	-525.692,24	-3.043.124,91	-676.875,09	-3.720.000,00
COTA-PARTE DO IMPOSTO	0.01.00	-334,00	-67,29	-67,29	-52,92	-120,21	-56,17	-176,38	-49,64	-226,02	-47,20	-273,22	-60,78	-334,00
COTA-PARTE DO ICMS –	0.01.00	-1.869.700,00	-376.692,46	-376.692,46	-296.262,87	-672.955,33	-314.421,98	-987.377,31	-277.903,31	-1.265.280,62	-264.216,88	-1.529.497,50	-340.202,50	-1.869.700,00
COTA-PARTE DO IPVA –	0.01.00	-494.140,00	-99.555,44	-99.555,44	-78.298,84	-177.854,28	-83.098,08	-260.952,36	-73.446,62	-334.398,98	-69.829,45	-404.228,43	-89.911,57	-494.140,00
COTA-PARTE DO IPI –	0.01.00	-13.480,00	-2.715,84	-2.715,84	-2.135,97	-4.851,81	-2.266,90	-7.118,71	-2.003,60	-9.122,31	-1.904,93	-11.027,24	-2.452,76	-13.480,00
TOTAL RECEITAS		63.159.610,16	10.205.131,15	10.205.131,15	9.914.926,34	20.120.057,49	9.391.205,35	29.511.262,84	9.998.396,61	39.509.659,45	10.788.245,86	50.297.905,31	12.861.704,85	63.159.610,16



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA
II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
PREFEITURA													
01 TESOURO													
00 RECURSOS ORDINÁRIOS													
100 000 GERAL -													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	51.100,00	4.258,33	8.516,66	12.774,99	17.033,32	21.291,65	25.549,98	29.808,31	34.066,64	38.324,97	42.583,30	46.841,63	51.100,00
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72.880,00	6.073,33	12.146,66	18.219,99	24.293,32	30.366,65	36.439,98	42.513,31	48.586,64	54.659,97	60.733,30	66.806,63	72.880,00
4 4 INVESTIMENTOS	2.500,00	208,33	416,66	624,99	833,32	1.041,65	1.249,98	1.458,31	1.666,64	1.874,97	2.083,30	2.291,63	2.500,00
100 013 CFEM - GERAL													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.800,00	2.566,67	5.133,34	7.700,01	10.266,68	12.833,35	15.400,02	17.966,69	20.533,36	23.100,03	25.666,70	28.233,37	30.800,00
4 4 INVESTIMENTOS	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
100 015 CIP-CONTRIBUIÇÃO PARA													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	596.000,00	49.666,67	99.333,34	149.000,01	198.666,68	248.333,35	298.000,02	347.666,69	397.333,36	447.000,03	496.666,70	546.333,37	596.000,00
100 039 MODERN. CENTRO DE													
4 4 INVESTIMENTOS	650.780,00	54.231,67	108.463,34	162.695,01	216.926,68	271.158,35	325.390,02	379.621,69	433.853,36	488.085,03	542.316,70	596.548,37	650.780,00
100 054 RECAP. INDIO DE OURO,													
4 4 INVESTIMENTOS	1.250,00	104,17	208,34	312,51	416,68	520,85	625,02	729,19	833,36	937,53	1.041,70	1.145,87	1.250,00
100 057 CONVENIO VALÉRIA													
4 4 INVESTIMENTOS	90.000,00	7.500,00	15.000,00	22.500,00	30.000,00	37.500,00	45.000,00	52.500,00	60.000,00	67.500,00	75.000,00	82.500,00	90.000,00
110 000 GERAL													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.203.005,00	516.917,08	1.033.834,16	1.550.751,24	2.067.668,32	2.584.585,40	3.101.502,48	3.618.419,56	4.135.336,64	4.652.253,72	5.169.170,80	5.686.087,88	6.203.005,00
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.682.115,00	973.509,58	1.947.019,16	2.920.528,74	3.894.038,32	4.867.547,90	5.841.057,48	6.814.567,06	7.788.076,64	8.761.586,22	9.735.095,80	10.708.605,38	11.682.115,00
4 4 INVESTIMENTOS	369.050,00	30.754,17	61.508,34	92.262,51	123.016,68	153.770,85	184.525,02	215.279,19	246.033,36	276.787,53	307.541,70	338.295,87	369.050,00
4 6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	433.400,00	36.116,67	72.233,34	108.350,01	144.466,68	180.583,35	216.700,02	252.816,69	288.933,36	325.050,03	361.166,70	397.283,37	433.400,00
9 9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	402.000,00	33.500,00	67.000,00	100.500,00	134.000,00	167.500,00	201.000,00	234.500,00	268.000,00	301.500,00	335.000,00	368.500,00	402.000,00
130 000 CIDE-Convênios/entidades/f													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.650,00	1.554,17	3.108,34	4.662,51	6.216,68	7.770,85	9.325,02	10.879,19	12.433,36	13.987,53	15.541,70	17.095,87	18.650,00
140 000 ROYALTIES EXPLORAÇÃO													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	386.000,00	32.166,67	64.333,34	96.500,01	128.666,68	160.833,35	193.000,02	225.166,69	257.333,36	289.500,03	321.666,70	353.833,37	386.000,00
200 000 EDUCAÇÃO-Convênios/enti													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	406.800,00	33.900,00	67.800,00	101.700,00	135.600,00	169.500,00	203.400,00	237.300,00	271.200,00	305.100,00	339.000,00	372.900,00	406.800,00
212 000 EDUC.INFANTIL-CRECHE-													



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA
II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

		Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
			até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
3	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.041.100,00	86.758,33	173.516,66	260.274,99	347.033,32	433.791,65	520.549,98	607.308,31	694.066,64	780.824,97	867.583,30	954.341,63	1.041.100,00
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91.350,00	7.612,50	15.225,00	22.837,50	30.450,00	38.062,50	45.675,00	53.287,50	60.900,00	68.512,50	76.125,00	83.737,50	91.350,00
4	4 INVESTIMENTOS	2.600,00	216,67	433,34	650,01	866,68	1.083,35	1.300,02	1.516,69	1.733,36	1.950,03	2.166,70	2.383,37	2.600,00
213	000 EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESC													
3	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	380.500,00	31.708,33	63.416,66	95.124,99	126.833,32	158.541,65	190.249,98	221.958,31	253.666,64	285.374,97	317.083,30	348.791,63	380.500,00
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	166.250,00	13.854,17	27.708,34	41.562,51	55.416,68	69.270,85	83.125,02	96.979,19	110.833,36	124.687,53	138.541,70	152.395,87	166.250,00
4	4 INVESTIMENTOS	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
220	000 ENSINO													
3	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.620.200,00	218.350,00	436.700,00	655.050,00	873.400,00	1.091.750,00	1.310.100,00	1.528.450,00	1.746.800,00	1.965.150,00	2.183.500,00	2.401.850,00	2.620.200,00
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.247.400,00	270.616,67	541.233,34	811.850,01	1.082.466,68	1.353.083,35	1.623.700,02	1.894.316,69	2.164.933,36	2.435.550,03	2.706.166,70	2.976.783,37	3.247.400,00
4	4 INVESTIMENTOS	4.750,00	395,83	791,66	1.187,49	1.583,32	1.979,15	2.374,98	2.770,81	3.166,64	3.562,47	3.958,30	4.354,13	4.750,00
240	000 EDUCAÇÃO													
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	223.000,00	18.583,33	37.166,66	55.749,99	74.333,32	92.916,65	111.499,98	130.083,31	148.666,64	167.249,97	185.833,30	204.416,63	223.000,00
301	000 ATENÇÃO													
3	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.497.000,00	291.416,67	582.833,34	874.250,01	1.165.666,68	1.457.083,35	1.748.500,02	2.039.916,69	2.331.333,36	2.622.750,03	2.914.166,70	3.205.583,37	3.497.000,00
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.614.900,00	134.575,00	269.150,00	403.725,00	538.300,00	672.875,00	807.450,00	942.025,00	1.076.600,00	1.211.175,00	1.345.750,00	1.480.325,00	1.614.900,00
4	4 INVESTIMENTOS	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
302	000 ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA													
3	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	478.656,00	39.888,00	79.776,00	119.664,00	159.552,00	199.440,00	239.328,00	279.216,00	319.104,00	358.992,00	398.880,00	438.768,00	478.656,00
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.262.840,00	355.236,67	710.473,34	1.065.710,01	1.420.946,68	1.776.183,35	2.131.420,02	2.486.656,69	2.841.893,36	3.197.130,03	3.552.366,70	3.907.603,37	4.262.840,00
4	4 INVESTIMENTOS	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
303	000 VIGILÂNCIA EM													
3	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.300,00	1.441,67	2.883,34	4.325,01	5.766,68	7.208,35	8.650,02	10.091,69	11.533,36	12.975,03	14.416,70	15.858,37	17.300,00
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.000,00	916,67	1.833,34	2.750,01	3.666,68	4.583,35	5.500,02	6.416,69	7.333,36	8.250,03	9.166,70	10.083,37	11.000,00
4	4 INVESTIMENTOS	1.250,00	104,17	208,34	312,51	416,68	520,85	625,02	729,19	833,36	937,53	1.041,70	1.145,87	1.250,00
310	000 SAÚDE-GERAL													
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	264.000,00	22.000,00	44.000,00	66.000,00	88.000,00	110.000,00	132.000,00	154.000,00	176.000,00	198.000,00	220.000,00	242.000,00	264.000,00
400	000 TRÂNSITO-Convênios/entid													



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA
II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

		Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
			até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
3	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	189.100,00	15.758,33	31.516,66	47.274,99	63.033,32	78.791,65	94.549,98	110.308,31	126.066,64	141.824,97	157.583,30	173.341,63	189.100,00
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.383.345,00	115.278,75	230.557,50	345.836,25	461.115,00	576.393,75	691.672,50	806.951,25	922.230,00	1.037.508,75	1.152.787,50	1.268.066,25	1.383.345,00
4	4 INVESTIMENTOS	3.800,00	316,67	633,34	950,01	1.266,68	1.583,35	1.900,02	2.216,69	2.533,36	2.850,03	3.166,70	3.483,37	3.800,00
410	000 TRÂNSITO-SINALIZAÇÃO													
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500.000,00	41.666,67	83.333,34	125.000,01	166.666,68	208.333,35	250.000,02	291.666,69	333.333,36	375.000,03	416.666,70	458.333,37	500.000,00
4	4 INVESTIMENTOS	150.000,00	12.500,00	25.000,00	37.500,00	50.000,00	62.500,00	75.000,00	87.500,00	100.000,00	112.500,00	125.000,00	137.500,00	150.000,00
510	000 ASSISTÊNCIA													
3	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	723.500,00	60.291,67	120.583,34	180.875,01	241.166,68	301.458,35	361.750,02	422.041,69	482.333,36	542.625,03	602.916,70	663.208,37	723.500,00
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.234.450,00	102.870,83	205.741,66	308.612,49	411.483,32	514.354,15	617.224,98	720.095,81	822.966,64	925.837,47	1.028.708,30	1.131.579,13	1.234.450,00
4	4 INVESTIMENTOS	3.505,00	292,08	584,16	876,24	1.168,32	1.460,40	1.752,48	2.044,56	2.336,64	2.628,72	2.920,80	3.212,88	3.505,00
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS													
00	RECURSOS ORDINÁRIOS													
100	000 GERAL -													
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.220,00	351,67	703,34	1.055,01	1.406,68	1.758,35	2.110,02	2.461,69	2.813,36	3.165,03	3.516,70	3.868,37	4.220,00
100	039 MODERN. CENTRO DE													
4	4 INVESTIMENTOS	538.000,00	44.833,33	89.666,66	134.499,99	179.333,32	224.166,65	268.999,98	313.833,31	358.666,64	403.499,97	448.333,30	493.166,63	538.000,00
100	053 RECAP. ASFALTICO LAJE													
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500.000,00	41.666,67	83.333,34	125.000,01	166.666,68	208.333,35	250.000,02	291.666,69	333.333,36	375.000,03	416.666,70	458.333,37	500.000,00
220	014 SEE - TRANSPORTE DE													
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	69.000,00	5.750,00	11.500,00	17.250,00	23.000,00	28.750,00	34.500,00	40.250,00	46.000,00	51.750,00	57.500,00	63.250,00	69.000,00
261	000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGI													
3	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.132.400,00	511.033,33	1.022.066,66	1.533.099,99	2.044.133,32	2.555.166,65	3.066.199,98	3.577.233,31	4.088.266,64	4.599.299,97	5.110.333,30	5.621.366,63	6.132.400,00
262	000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUT													
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.250,00	104,17	208,34	312,51	416,68	520,85	625,02	729,19	833,36	937,53	1.041,70	1.145,87	1.250,00
271	000 EDUC.													
3	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	72.000,00	6.000,00	12.000,00	18.000,00	24.000,00	30.000,00	36.000,00	42.000,00	48.000,00	54.000,00	60.000,00	66.000,00	72.000,00
272	000 EDUC.													
3	1 PESSOAL E ENCARGOS	3.513.000,00	292.750,00	585.500,00	878.250,00	1.171.000,00	1.463.750,00	1.756.500,00	2.049.250,00	2.342.000,00	2.634.750,00	2.927.500,00	3.220.250,00	3.513.000,00



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA
II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
SOCIAIS													
301 000 ATENÇÃO													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	223.500,00	18.625,00	37.250,00	55.875,00	74.500,00	93.125,00	111.750,00	130.375,00	149.000,00	167.625,00	186.250,00	204.875,00	223.500,00
500 015 SEADS- PROG.													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.600,00	6.716,67	13.433,34	20.150,01	26.866,68	33.583,35	40.300,02	47.016,69	53.733,36	60.450,03	67.166,70	73.883,37	80.600,00
500 018 BENEFÍCIOS EVENTUAIS -													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.650,00	3.304,17	6.608,34	9.912,51	13.216,68	16.520,85	19.825,02	23.129,19	26.433,36	29.737,53	33.041,70	36.345,87	39.650,00
500 019 CADASTRO ÚNICO													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
801 012 EMENDA = LETICIA													
4 4 INVESTIMENTOS	103.900,00	8.658,33	17.316,66	25.974,99	34.633,32	43.291,65	51.949,98	60.608,31	69.266,64	77.924,97	86.583,30	95.241,63	103.900,00
801 017 EMENDA VALERIA													
4 4 INVESTIMENTOS	195.000,00	16.250,00	32.500,00	48.750,00	65.000,00	81.250,00	97.500,00	113.750,00	130.000,00	146.250,00	162.500,00	178.750,00	195.000,00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO S													
00 RECURSOS ORDINÁRIOS													
100 000 GERAL -													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500,00	208,33	416,66	624,99	833,32	1.041,65	1.249,98	1.458,31	1.666,64	1.874,97	2.083,30	2.291,63	2.500,00
100 009 RECURSOS LC 176/2020													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.719,76	2.059,98	4.119,96	6.179,94	8.239,92	10.299,90	12.359,88	14.419,86	16.479,84	18.539,82	20.599,80	22.659,78	24.719,76
100 038 MAQUINAS E													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00	83,33	166,66	249,99	333,32	416,65	499,98	583,31	666,64	749,97	833,30	916,63	1.000,00
100 054 RECAP. INDIO DE OURO,													
4 4 INVESTIMENTOS	310.000,00	25.833,33	51.666,66	77.499,99	103.333,32	129.166,65	154.999,98	180.833,31	206.666,64	232.499,97	258.333,30	284.166,63	310.000,00
110 000 GERAL													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	148.100,00	12.341,67	24.683,34	37.025,01	49.366,68	61.708,35	74.050,02	86.391,69	98.733,36	111.075,03	123.416,70	135.758,37	148.100,00
261 003 FUNDEB-Complem.da													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES INVESTIMENTOS	30.000,00	2.500,00	5.000,00	7.500,00	10.000,00	12.500,00	15.000,00	17.500,00	20.000,00	22.500,00	25.000,00	27.500,00	30.000,00



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA
II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

		Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
			até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
4	4	2.800,00	233,33	466,66	699,99	933,32	1.166,65	1.399,98	1.633,31	1.866,64	2.099,97	2.333,30	2.566,63	2.800,00
282	000 RECURSOS SALÁRIO													
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	709.600,00	59.133,33	118.266,66	177.399,99	236.533,32	295.666,65	354.799,98	413.933,31	473.066,64	532.199,97	591.333,30	650.466,63	709.600,00
285	000 RECURSOS DO													
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	275.900,00	22.991,67	45.983,34	68.975,01	91.966,68	114.958,35	137.950,02	160.941,69	183.933,36	206.925,03	229.916,70	252.908,37	275.900,00
293	000 RECURSOS DO PDDE -													
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400,00	33,33	66,66	99,99	133,32	166,65	199,98	233,31	266,64	299,97	333,30	366,63	400,00
301	000 ATENÇÃO													
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.931.100,00	160.925,00	321.850,00	482.775,00	643.700,00	804.625,00	965.550,00	1.126.475,00	1.287.400,00	1.448.325,00	1.609.250,00	1.770.175,00	1.931.100,00
4	4 INVESTIMENTOS	29.100,00	2.425,00	4.850,00	7.275,00	9.700,00	12.125,00	14.550,00	16.975,00	19.400,00	21.825,00	24.250,00	26.675,00	29.100,00
302	000 ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA													
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000.000,00	250.000,00	500.000,00	750.000,00	1.000.000,00	1.250.000,00	1.500.000,00	1.750.000,00	2.000.000,00	2.250.000,00	2.500.000,00	2.750.000,00	3.000.000,00
303	000 VIGILÂNCIA EM													
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.300,00	3.608,33	7.216,66	10.824,99	14.433,32	18.041,65	21.649,98	25.258,31	28.866,64	32.474,97	36.083,30	39.691,63	43.300,00
304	000 ASSISTÊNCIA													
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.380,00	3.115,00	6.230,00	9.345,00	12.460,00	15.575,00	18.690,00	21.805,00	24.920,00	28.035,00	31.150,00	34.265,00	37.380,00
313	000 TRANSF.GOV.FEDERAL													
3	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	515.000,00	42.916,67	85.833,34	128.750,01	171.666,68	214.583,35	257.500,02	300.416,69	343.333,36	386.250,03	429.166,70	472.083,37	515.000,00
370	000 GRUPO IMPLEMENT.PISO													
3	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	284.700,00	23.725,00	47.450,00	71.175,00	94.900,00	118.625,00	142.350,00	166.075,00	189.800,00	213.525,00	237.250,00	260.975,00	284.700,00
500	000 ASSISTÊNCIA													
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.000,00	4.333,33	8.666,66	12.999,99	17.333,32	21.666,65	25.999,98	30.333,31	34.666,64	38.999,97	43.333,30	47.666,63	52.000,00
500	014 FNAS - SERVICO													
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.000,00	8.416,67	16.833,34	25.250,01	33.666,68	42.083,35	50.500,02	58.916,69	67.333,36	75.750,03	84.166,70	92.583,37	101.000,00
800	018 EMENDA CARLA ZAMBELLI													
4	4 INVESTIMENTOS	11.000,00	916,67	1.833,34	2.750,01	3.666,68	4.583,35	5.500,02	6.416,69	7.333,36	8.250,03	9.166,70	10.083,37	11.000,00



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA
II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
800 034 EMENDA PARLAMENTAR													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000,00	12.500,00	25.000,00	37.500,00	50.000,00	62.500,00	75.000,00	87.500,00	100.000,00	112.500,00	125.000,00	137.500,00	150.000,00
81 RECURSOS DE CONVÊNIOS													
100 045 RECURSOS DA LEI ALDIR													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	64.800,00	5.400,00	10.800,00	16.200,00	21.600,00	27.000,00	32.400,00	37.800,00	43.200,00	48.600,00	54.000,00	59.400,00	64.800,00
TÓ TAL	62.745.045,76	5.228.753,83	10.457.507,66	15.686.261,49	20.915.015,32	26.143.769,15	31.372.522,98	36.601.276,81	41.830.030,64	47.058.784,47	52.287.538,30	57.516.292,13	62.745.045,76

Portarias**PORTARIA Nº 4.631, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026**

“Modifica e designa os gestores e fiscais de contratos, para os fins que especifica.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 117 DA LEI Nº 14.133/2021,

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores para atuarem como fiscais de contrato e gestores, em atendimento ao princípio da segregação de funções e para garantir a regularidade na execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a importância de assegurar a fiscalização e o acompanhamento dos contratos administrativos, visando a economicidade, a eficiência e a eficácia na gestão dos recursos públicos;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.805, de 24 de abril de 2023, que regulamenta a atuação dos fiscais de contrato e gestores no âmbito do Município de Lindóia;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar a substituição dos gestores, estabelecidos através da portaria nº 4.383/2025, em virtude do desligamento de alguns servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal da Diretoria de Finanças, para as respectivas funções de gestão e fiscalização de contratos:

- **Gestor de Contratos:** Gabriel Francelino do Couto, matrícula nº 2723.

- **Fiscal de Contratos:** Jaqueline Bressan, matrícula nº 2806.

Art. 2º Os servidores designados nos artigos anteriores terão as seguintes atribuições:

I - Gestores de Contrato:

a) Supervisionar a atuação dos fiscais de contrato, orientando-os e apoiando-os no desempenho de suas funções;

b) Analisar os relatórios de fiscalização e tomar as providências necessárias para a correção de eventuais irregularidades;

c) Decidir sobre as questões relativas à execução dos contratos, quando não houver previsão contratual;

d) Autorizar o pagamento das faturas, após a verificação da regularidade da execução contratual; e

e) Responder pelos atos de gestão dos contratos, perante os órgãos de controle.

II - Fiscais de Contrato:

a) Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, verificando o cumprimento das cláusulas contratuais e das especificações do objeto;

b) Elaborar relatórios de fiscalização, informando sobre eventuais irregularidades ou descumprimentos contratuais;

c) Notificar o contratado sobre as irregularidades encontradas, fixando prazo para a correção;

d) Propor a aplicação de sanções contratuais, quando for o caso;

e) Manter a documentação dos contratos e da fiscalização organizada e atualizada.

Art. 3º Os trabalhos realizados pelos servidores ora nomeados não serão remunerados, mas terão caráter de relevância em prol do serviço público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 4.480/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 09 de fevereiro de 2026.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 09 de fevereiro de 2026.

JESSICA DAIANE FORMAGIO

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 4.627, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a evolução funcional, de que se trata o artigo 37 a 39, da Lei Municipal 1.154 de 22 de dezembro de 2009 e dá outras providências correlatas.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 126, de 22 de janeiro de 2026;

Considerando o Parecer Jurídico da Graboski Advogados Associados, parecer nº 003/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a Sra. DULCE APARECIDA RAMALHO FRANCO, portadora do CPF nº 077.***.***-30, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, a evolução funcional pela via não acadêmica, passando a receber a remuneração correspondente a **FAIXA 1, NÍVEL VII, GRAU G**, a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do requerimento, conforme processo administrativo acima mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 06 de fevereiro de 2026.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 09 de fevereiro de 2026.

JESSICA DAIANE FORMAGIO

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 4.628, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a evolução funcional, de que se trata o artigo 37 a 39, da Lei Municipal 1.154 de 22 de dezembro de 2009 e dá outras providências correlatas.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 144, de 26 de janeiro de 2026;

Considerando o Parecer Jurídico da Graboski Advogados Associados, parecer nº 171/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a Sra. ANA CAROLINA ANDREUCCI GODOY, portadora do CPF nº 307.***.***-38, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, a evolução funcional pela via não acadêmica, passando a receber a remuneração correspondente a **FAIXA 1, NÍVEL VII, GRAU A**, a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do requerimento, conforme processo administrativo acima mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 06 de fevereiro de 2026.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 09 de fevereiro de 2026.

JESSICA DAIANE FORMAGIO
Diretor de Administração

PORTARIA Nº 4.629, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a evolução funcional, de que se trata o artigo 37 a 39, da Lei Municipal 1.154 de 22 de dezembro de 2009 e dá outras providências correlatas.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 187, de 30 de janeiro de 2026;

Considerando o Parecer Jurídico da Graboski Advogados Associados, parecer nº 0052/2021;

Considerando a sobra de 16,25 pontos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a Sra. EDNA SILVA FERREIRA, portadora do CPF nº 180.***.***-99, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, a evolução funcional pela via não acadêmica, passando a receber a remuneração correspondente a **FAIXA 1, NÍVEL VIII,**

GRAU G, a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do requerimento, conforme processo administrativo acima mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 06 de fevereiro de 2026.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 09 de fevereiro de 2026.

JESSICA DAIANE FORMAGIO
Diretor de Administração

PORTARIA Nº 4.630, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a evolução funcional, de que se trata o artigo 37 a 39, da Lei Municipal 1.154 de 22 de dezembro de 2009 e dá outras providências correlatas.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 176, de 28 de janeiro de 2026;

Considerando o Parecer Jurídico da Graboski Advogados Associados, parecer nº 0073/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao Sr. ALEXANDRE GABRIEL, portador do CPF nº 167.***.***-04, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - Matemática, a evolução funcional pela via não acadêmica, passando a receber a remuneração correspondente a **FAIXA 2, NÍVEL VII, GRAU A**, a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do requerimento, conforme processo administrativo acima mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 06 de fevereiro de 2026.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 09 de fevereiro de 2026.

JESSICA DAIANE FORMAGIO
Diretor de Administração

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE



LINDÓIA

CONVOCAÇÃO

Fica convocado os candidatos abaixo relacionados, habilitados no Concurso Público nº 01/2022, para comparecer até o dia **13 de fevereiro de 2026**, no Paço Municipal “Agostinho de Souza Godoy”, sito à Avenida Rio do Peixe, 450 - Jd. Estância Lindóia, nesta cidade, no setor de Recursos Humanos, a fim de manifestar sua vontade sobre a escolha de vaga no cargo de:

ATENDENTE

Classificação	Nome	CPF
9º	LUCIANA MUNHOZ	397.***.***-66

O não comparecimento implicará na desistência do cargo.

Lindóia, 09 de fevereiro de 2026
LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
Prefeito Municipal

.....
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE
LINDÓIA

CONVOCAÇÃO

Fica convocado os candidatos abaixo relacionados, habilitados no Concurso Público nº 01/2022, para comparecer até o dia **13 de fevereiro de 2026**, no Paço Municipal “Agostinho de Souza Godoy”, sito à Avenida Rio do Peixe, 450 - Jd. Estância Lindóia, nesta cidade, no setor de Recursos Humanos, a fim de manifestar sua vontade sobre a escolha de vaga no cargo de:

FISCAL DE OBRAS, PROJETOS E POSTURAS

Classificação	Nome	CPF
2º	ROSA MARIA DOS SANTOS DE SOUSA	333.***.***-03

O não comparecimento implicará na desistência do cargo.

Lindóia, 09 de fevereiro de 2026
LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
Prefeito Municipal